



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 420 - Ano III

quarta-feira, 13 de junho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 3600 - Centro
CEP 11850-000 - Miracatu - SP
Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, Prefeito Municipal de Miracatu, faz público que diante de julgamento da Comissão Interna de Licitação **HOMOLOGA** a vista do que ficou decidido, nos autos do Processo nº 87/2018 do Pregão Presencial nº 16/2018, referente ao registro de preços para aquisição de Materiais Médicos-Hospitalares contidos na Revista SIMPRO Hospitalar, para uso nas unidades de saúde do município, para a seguinte empresa: **COMERCIAL CIRURGICA IPERÓ EIRELI** inscrita no CNPJ nº 21.670.010/0001-04, com percentual de desconto sobre o menor valor dos itens contidos na revista SIMPRO Hospitalar – **76 % de desconto**.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 16 de junho de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 3600 - Centro
CEP 11850-000 - Miracatu - SP
Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.340 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE
ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.803,69 (seis mil oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FICHA VALOR

01.04.00 Departamento Municipal de Administração		
01.04.01 Departamento Municipal de Administração		
04.1220002.2001 Manutenção do Departamento		
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	64	5.000,00
01.10.00 Departamento Municipal de Obras e Serviços		
01.10.01 Departamento Municipal de Obras e Serviços		
15.4520002.2001 Manutenção do Departamento		
4.4.90.51 Obras e Instalações	359	1.803,69
Total da Suplementação:		6.803,69

Art. 2º A suplementação das fichas terá origem na anulação de dotação conforme discriminado abaixo:

01.04.00 Departamento Municipal de Administração		
01.04.01 Departamento Municipal de Administração		
04.1220002.2001 Manutenção do Departamento		
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	65	5.000,00
01.10.00 Departamento Municipal de Obras e Serviços		
01.10.01 Departamento Municipal de Obras e Serviços		
15.4520002.2029 Manutenção de Estradas Vicinais		
3.3.90.30 Material de Consumo	386	1.803,69
Total da Anulação:		6.803,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 08 de junho de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo
Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 420 - Ano III

quarta-feira, 13 de junho de 2018

DECRETO Nº 1.341 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE
ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 74.185,35 (setenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FICHA VALOR

01.02.00 Departamento Jurídico Municipal
01.02.01 Departamento Jurídico Municipal
28.8430000.0002 Amortização e Encargos da Dívida
4.6.90.71 Principal da Dívida Resgatada
38 73.500,00

01.10.00 Departamento Municipal de Obras e Serviços
01.10.01 Departamento Municipal de Obras e Serviços
15.4510001.1003 Pavimentação Asfáltica Urbana
4.4.90.51 Obras e Instalações
345 685,35

Total da Suplementação: 74.185,35

Art. 2º A suplementação das fichas terá origem na anulação de dotação conforme discriminado abaixo:

01.02.00 Departamento Jurídico Municipal
01.02.01 Departamento Jurídico Municipal
03.0920002.2001 Manutenção do Departamento
3.1.90.13 Obrigações Patronais
27 20.000,00

01.04.00 Departamento Municipal de Administração
01.04.01 Departamento Municipal de Administração
04.1220002.2001 Manutenção do Departamento
3.1.90.13 Obrigações Patronais
58 10.000,00

01.10.00 Departamento Municipal de Obras e Serviços
01.10.01 Departamento Municipal de Obras e Serviços
15.4520002.2029 Manutenção de Estradas Vicinais
3.1.90.13 Obrigações Patronais
383 10.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo
386 685,35

01.11.00 Departamento Municipal de Transportes
01.11.01 Departamento Municipal de Transportes
26.7820002.2001 Manutenção do Departamento
3.1.90.13 Obrigações Patronais
395 4.000,00

01.12.00 Departamento Mun. Agric. Abast. e Meio Ambiente
01.12.01 Departamento Mun. Agric. Abast. e Meio Ambiente
18.5410002.2001 Manutenção do Departamento
3.1.90.13 Obrigações Patronais
409 8.000,00

01.14.00 Departamento Municipal de Compras e Projetos
01.14.01 Departamento Municipal de Compras e Projetos
04.1220002.2001 Manutenção do Departamento
3.1.90.13 Obrigações Patronais
437 16.500,00

01.15.00 Departamento Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais
01.15.01 Departamento Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais
15.4520002.2045 Manutenção Serv. Vigilantes Mun. e Defesa Civil
3.1.90.13 Obrigações Patronais
488 5.000,00

Total da Anulação: 74.185,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 08 de junho de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo
Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 420 - Ano III

quarta-feira, 13 de junho de 2018



Av. Washington Luis, nº200 – Bairro Estação
CEP 11850-000 - Miracatu - SP
Tel.: (13) 3847.1299 – - (13) 3847.1248 - (13) 3847.1748
e-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

ATO DO PRESIDENTE Nº 69/18

*Autoriza a abertura de licitação - Modalidade
Tomada de Preços.*

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

A U T O R I Z A R abertura de Licitação Pública, na modalidade de “Tomada de Preços”, do tipo Menor preço, para a contratação empresa para fornecimento e instalação de plataforma elevatória de acessibilidade para o prédio da Câmara Municipal de Miracatu/SP, tendo como referência as pesquisas de preço constantes no Processo nº 26/18.

Após a elaboração de minuta de edital, que seja encaminhada ao Procurador Jurídico, para análise e Parecer.

Miracatu, 13 de junho de 2018.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Presidente



Cachoeira da Pedra Grande.
Miracatu - SP

PORTARIA Nº 10/18

*Altera o horário de expediente da
Secretaria Administrativa.*

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na 1ª fase da Copa do Mundo da Rússia 2018, Resolve:

Fica alterado o Expediente da Secretaria Administrativa nos dias 22 e 27 de junho de 2018, conforme discriminado abaixo:

Dia 22 de junho das 13h às 17h;

Dia 27 de junho das 8h às 12h.

Miracatu, 12 de junho de 2018.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente